



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/02/2018, Edição nº 4697, Página nº 02 a 05
DECRETO Nº 3.934/2018

SÚMULA: Cria e altera o número de vagas de estágio do Programa de Estágio no Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo [Decreto Municipal Nº 3.127/2013](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de readequar o número de vagas de estágio do Programa de Estágio do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo [Decreto Municipal nº 3.127/2013](#), às necessidades da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º Ficam suprimidas do Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.127/2013:

- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Médio Regular ou Profissionalizante" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Nível Médio na Modalidade Normal" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Especialização" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Superior" da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Médio Regular ou Profissionalizante" da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Médio Regular ou Profissionalizante" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam acrescentadas ao Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.127/2013:

- 02 (duas) vagas de Estágio de "Ensino Superior" à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (uma) vaga de Estágio de "Ensino Superior" à Secretaria Municipal de Saúde;
- 03 (três) vagas de Estágio de "Ensino Superior" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Ficam criadas junto ao Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.127/2013:

- 06 (seis) vagas de Estágio de "Ensino Superior" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º O Anexo I – Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do [Decreto Municipal nº 3.127/2013](#) e alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 31 de janeiro de 2018.

**NORBERTO PINZ,
Prefeito**

Republicado em face de erro.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E BOLSAS DE ESTÁGIO

ORGÃO CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE*	HORAS SEMANAIS	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	03	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Nível Médio na Modalidade Normal	02	0	30 Horas	80% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	27	3	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	01	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Esporte	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	01	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Infraestrutura	Ensino Superior	01	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Superior	03	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	01	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
---------------------------------------	-----------------	----	---	----------	--------------------------	-------------------------

* Portadores de necessidades especiais.